



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°1.282 DE 16 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a denominação dada à Travessa Maria das Dores Ferreira e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Travessa Maria das Dores Ferreira** o beco popularmente conhecido como Beco do Matadouro, que dá acesso da Rua José Maria dos Santos à Praça Cônego José Inácio de Melo e Avenida Padre Câmara, no bairro Alto do Rosário.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal se encarregará da colocação de placa indicativa do nome da rua de que trata a presente lei, da mesma forma que deverá comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Copasa e Cemig acerca da aprovação da presente lei para os fins que lhe competem.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 16 de maio de 2017.


Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.282, de 16 de maio de 2017, oriunda do Projeto de Lei n.º 007 de 17 de abril de 2017, aprovado na Reunião Ordinária do dia 15 de maio de 2017.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.282/2017.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 16 de maio de 2017.

Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ 07.061.751/0001-67

PROJETO DE LEI N° 007/2017

“Dispõe sobre a denominação dada à Travessa Maria das
Dores Ferreira e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Travessa Maria das Dores Ferreira** o beco popularmente conhecido como Beco do Matadouro, que dá acesso da Rua José Maria dos Santos à Praça Cônego José Inácio de Melo e Avenida Padre Câmara, no bairro Alto do Rosário.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal se encarregará da colocação de placa indicativa do nome da rua de que trata a presente lei, da mesma forma que deverá comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Copasa e Cemig acerca da aprovação da presente lei para os fins que lhe competem.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Vermelho, 03 de abril de 2017.

ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA

Vereador/Autor

PROTOCOLADO

17.04.2017



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ 07.061.751/0001-67

JUSTIFICATIVA

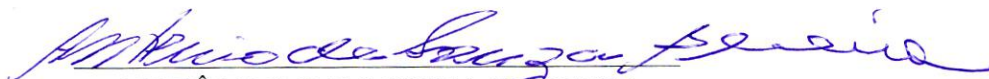
Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Vermelho, ANDERSON LUIZ DE SOUZA, e demais nobres Vereadores integrantes desta Casa Legislativa, tenho a honra de apresentar o presente Projeto de Lei Ordinária para fins de que seja conferida denominação ao beco popularmente conhecido por “Beco do Matadouro”, que dá acesso da Rua José Maria dos Santos à Praça Cônego José Inácio de Melo e Avenida Padre Câmara, no bairro Alto do Rosário.

Tal proposição se justifica em razão de a referida travessa não possuir denominação formal, devidamente aprovada por esta Casa Legislativa, obstaculizando o trabalho da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da Copasa e da Cemig de entregar corretamente as correspondências relativas aos moradores da referida travessa, da mesma forma que cria embaraços aos destinatários destas quanto ao recebimento.

Nesta senda, a denominação conferida à referida travessa é uma homenagem que se faz à falecida Maria das Dores Ferreira, mais conhecida por “Mariinha Machado”, que foi um exemplo de cidadã riovermelhense, que dentre as suas atuações de destaque está o exercício da presidência do Abrigo São Vicente de Paulo por muitos anos, da mesma forma que durante toda a sua vida dedicou-se às causas relativas aos idosos.

Em sendo assim, por ser justo e necessário, é o presente projeto de lei para a apreciação de Vossas Excelências.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA
Vereador/ Autor